CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 16/12/2014
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Dispõe sobre a concessão de Titulo Honorífico de Cidadão Gurupiense e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI,** Estado do Tocantins, aprovou, eu, seu presidente, promulgo o seguinte decreto legislativo.

CONSIDERANDO, a resolução 003/2014, que cria comissão especial para analisar os pedidos de outorga de títulos Honoríficos de Cidadão Gurupiense.

RESOLVE:

Art. 1. ° Fica concedido o Titulo Honorífico de Cidadão Gurupiense aos seguintes cidadãos:

I - Antônio Sávio Barbalho do Nascimento;

II - Arlene Maria Barreto Passos;

III - Carlos Arcy Gama de Barcellos;

IV - Donizeti Borges Nogueira;

V - Edvan de Jesus Silva;

VI - Gomercindo Tadeu Silveira;

VII - Gutierres Borges Torquato;

VIII - Henrique Pereira dos Santos;

IX - Iremar Alves da Silva;

X - João Gomes da Silva;

XI - João Batista de Oliveira Neto;

XII - José Alves Maciel;

XIII - José Maria Santos Leal;

XIV – Jusabdon Naves Cançado;

XV - Luiz Carlos Triers;

XVI - Luiz Cláudio Gonçalves Benício;

XVII - Manoel Gomes da Silva;

XVIII - Marcelo de Carvalho Miranda;

XIX - Maria da Silva Carvalho;

XX - Mário Antônio Silva Camargo;

XXI - Ney Luz e Silva;

XXII - Oswaldo Stival;

XXIII – Paulo Roberto Albuquerque de Lima;

XXIV - Sonimar Eleuse Moreira de Carvalho;

XXV - Valmira Sousa Rêgo Andrade.

Art. 2. ° As Honrarias de que trata o art. 1° deste decreto legislativo serão conferidas em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Gurupi – TO.

Art. 3. ° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2014.

Ver. PROFESSOR CABO CARLOS
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi-TO